

prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal da expansão nacional.

29 — De acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi solicitada emissão de parecer prévio à Entidade Gestora do Sistema de Requalificação (EGSR), e que nos termos da informação prestada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo através do mail datado de 2 de maio de 2016 ainda não se encontra constituída a EGRA por falta de regulamentação própria, e nos termos da lei, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver em funcionamento.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não tem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

15 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Armando Varela.

309738189

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 9633/2016

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de auxiliares de ação educativa e de animadores culturais (m/f)

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 15 de Julho de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Auxiliares de Ação Educativa (m/f) e Assistente Técnico — Animadores Culturais (m/f) para o período compreendido entre 15 de setembro de 2016 e 30 de junho de 2017, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, para exercerem funções nos seguintes Jardins de Infância do Município:

2 — Número de postos de trabalho: 11 Assistentes Operacionais, Auxiliares de Ação Educativa (m/f) para os seguintes Jardins de Infância: Felgar 2; Cabanas de Baixo 2; Centro Escolar TMC 4; Larinho 1; Carvalhal 1; Carviçais 1.

2.1 — Número de postos de trabalho: 2 Assistentes Técnicos, Animadores Culturais (m/f) para o Centro Escolar TMC.

3 — Caracterização do posto de trabalho referidos no n.º 2: Colaborar nas áreas de apoio à atividade pedagógica e no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, de ação social escolar e do apoio geral no domínio do processo educativo.

3.1 — Habilidades literárias para o posto de trabalho referido no n.º 2: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no D-L n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

3.2 — Remuneração para o posto de trabalho referido no n.º 2: A correspondente à Posição Remuneratória entre 1.ª e 2.ª e Nível Remuneratório 1 e 2 a que corresponde 530,00 €.

3.3 — Caraterização do posto de trabalho referido em 2.1: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e escolar, organização de ações culturais e de recreio.

3.4 — Habilidades literárias para o posto de trabalho referido no ponto 2.1: 12.º ano de escolaridade e curso de Formação de Animador Sociocultural.

3.5 — Remuneração para o posto de trabalho referido em 2.1: 683,13 €, correspondente à Posição Remuneratória 1 Nível Remuneratório 5.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte papel através de formulário de candidatura tipo aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos serviços da Autarquia. O formulário deverá ser corretamente preenchido de acordo com o art. 27 e acompanhado dos documentos referidos no art. 28, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 e enviados pelo correio com aviso de receção para Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo ou entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do BI e cartão de Contribuinte.

8 — Método de seleção:

Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção;

sendo valorados nos termos do previsto no art.º 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22/1.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

8.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

10 — A notificação de candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

11 — Do total do número de lugares postos a concurso, 5 % destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% nos termos do D-L n.º 29/2001.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico
Vogais efetivos: Ana Maria de Almeida Martins, Técnica Superior, e Joaquim Victor Bento Pereira, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior, e Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efetuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

15 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves.

309742692

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9634/2016

Procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa da carreira geral de Assistente Operacional.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de fevereiro, na BEP Bolsa de Emprego Público OE201502/0057 e no Jornal “Jornal de Notícias” de 6 de fevereiro, todos de 2015.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se o pronunciamento por parte dos candidatos, Alexandra Emanuela Miranda Mateus e Delfim Nelson Garrido Fernandes, onde voltam a informar o júri da relação jurídica de emprego público por tempo determinado que detém.

Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Mais torna público que, a referida Lista de candidatos será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

20 de julho de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309754997

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 9635/2016

Código Regulamentar do Município de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 28 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 15 de junho de 2016, aprovou o Código Regulamentar do Município de Vila Real, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do C.P.A. o projeto do Código Regulamentar do Município de Vila Real foi submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, através da sua publicação no site institucional do Município de Vila Real conforme edital n.º 08/2016 de 10 de fevereiro de 2016 e publicitado na 2.ª série do Diário da República conforme Aviso n.º 2350/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do C.P.A., publica-se em anexo o Código Regulamentar do Município de Vila Real, que entrará em vigor no quinto após a presente publicação, podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-vilareal.pt.

4 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

Código Regulamentar do Município de Vila Real

Nota Justificativa

1 — O Código Regulamentar do Município de Vila Real nasceu no âmbito do projeto piloto de “Sistematização Regulamentar”, iniciativa promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que envolveu o Município de Vila Real juntamente com os Municípios de Braga e de Bragança.

Respeitando a realidade própria dos Municípios envolvidos, cada um desenvolveu um documento cuja linha orientadora comum foi a intenção de agregar de forma clara, transparente e objetiva todas as normas regulamentares de aplicação externa, facilitando assim a relação administrativa da Autarquia com os seus Municípios.

Abandonou-se desta forma, o modelo de produção regulamentar dispersa pelos vários serviços, situação que frequentemente suscitava dúvidas e dificuldades quanto à consulta, interpretação e aplicação das normas em vigor.

Com a implementação do Código, torna-se mais fácil para o Município aceder e identificar o quadro regulamentar aplicável no âmbito das relações que estabelecer com o Município de Vila Real, favorecendo-se, deste modo, uma maior transparência e segurança jurídica nestas relações.

Em simultâneo, são evidentes as vantagens e benefícios para a Autarquia, permitindo-lhe uma atuação mais coerente e consolidada no exercício das suas competências, quer enquanto prestador de serviços públicos, quer como interveniente no exercício de atividades de iniciativa privada.

2 — A elaboração do Código envolveu um intenso e exaustivo trabalho com os diferentes Serviços do Município, com o objetivo de melhorar as normas já existentes, criar novas normas para áreas em que se detetou a existência de lacunas e eliminar aquelas que se mostraram desadequadas ou mesmo obsoletas.

A primeira fase do procedimento de elaboração do Código consistiu na definição do âmbito da codificação, o que exigiu o levantamento dos regulamentos existentes para assim se decidir quais as matérias que deveriam ser incorporadas e quais as que seriam excluídas.

Desde logo, optou-se por excluir os regulamentos sem eficácia externa, designadamente aqueles que estabelecem regras em sede da relação jurídica de emprego que o Município mantém com os seus trabalhadores, como o regulamento do período do funcionamento e de horário de trabalho da Câmara Municipal de Vila Real.

Igualmente, devido à sua autonomia e especificidade, não se incluiu o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real assim como os regulamentos dos restantes instrumentos de gestão territorial em vigor no Município.

Optou-se ainda por não incluir no Código, os regulamentos que tratam matérias cuja competência está delegada em empresas municipais, como o regulamento de descargas de águas residuais industriais no sistema público de drenagem do concelho, o regulamento do serviço de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais, o regulamento do serviço de resíduos urbanos, o regulamento do parque de estacionamento “Complexo do Seixo” e o regulamento de gestão da habitação municipal.

Numa segunda fase procedeu-se à redação do Código, que se iniciou com a definição da sua estrutura, através da delimitação e identificação das grandes áreas de atuação municipal, a saber: urbanismo, ambiente, gestão do espaço público, intervenção sobre o exercício de atividades privadas, disposição de recursos e equipamentos municipais, apoios municipais, taxas e preços municipais e fiscalização e sancionamento de infrações.

Por sua vez, cada uma destas áreas foi densificada através da sua divisão e subdivisão em títulos, capítulos e, em alguns casos, em seções e subseções que contêm, respetivamente, a regulamentação específica de cada matéria.

Seguiu-se a redação propriamente dita do documento, com a incorporação de matérias contidas em regulamentos já existentes, as quais foram objeto de reapreciação e atualização face aos regimes jurídicos em vigor e, com a introdução de novas matérias relativamente às quais não existia qualquer regulamentação.

3 — Na elaboração do Código Regulamentar foi tida em consideração a evolução permanente dos diversos regimes jurídicos aplicáveis e as consequentes alterações decorrentes das opções políticas e das necessidades dos municípios em cada momento.

Por esta razão, foi expressamente previsto o princípio da regulamentação dinâmica, que se traduz na necessidade de atualização permanente do Código, que poderá implicar o alargamento ou a restrição das matérias que integram o seu âmbito de regulação. Importa aqui referir, que esta atividade de atualização resultará sempre de uma atuação concertada entre o gestor do Código e os restantes serviços municipais.

4 — Atendendo agora a cada uma das partes que compõem a estrutura do Código, importa fazer uma breve descrição dos seus conteúdos e das principais alterações/inovações introduzidas nas respetivas áreas de atuação do Município, incluindo uma alusão à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, nos termos previstos no artigo 99.º do C.P.A.

Na Parte A (Parte Geral), estão reunidos os princípios e as regras gerais comuns orientadores da elaboração e consequente aplicação do Código, atendendo às inovações introduzidas nesta matéria pelo novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Por um lado, constam os princípios considerados fundamentais na atuação do Município na sua veste de ente público, nomeadamente, na sua interação com os Municípios.

Por outro, é consagrado um conjunto de disposições comuns aplicáveis aos procedimentos necessários à obtenção das pretensões das particulares previstas no Código, incluindo os procedimentos de licenciamento, autorização ou comunicação de atividades privadas.

Pretende-se com esta parte introdutória uniformizar critérios de atuação, suprir eventuais lacunas e evitar repetições desnecessárias ao longo do texto regulamentar.

A Parte B (Urbanismo) está dividida em dois títulos.

No Título I — Edificação e Urbanização — consta o regime municipal de edificação e urbanização, em conformidade com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 136/2014 de 9 de setembro ao regime jurídico da urbanização e edificação estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, designadamente, no que diz respeito à reformulação do procedimento de comunicação prévia, à discriminação das obras de escassa relevância urbanística e à introdução de mecanismos de regularização de operações urbanísticas (legalização urbanística).

Acompanhando a tendência legislativa de simplificação do controlo das operações urbanísticas e de incentivo à participação ativa e responsabilização dos particulares, elaborou-se um conjunto de normas regulamentares que pretendem contribuir para um procedimento mais ágil, permitindo, por sua vez, uma resposta célere e objetiva às pretensões dos municípios, sem esquecer o interesse público da gestão do território.

No Título II — Toponímia e Numeração de Edifícios — constam as regras aplicáveis à designação das vias públicas e à numeração dos edifícios situados na área do Município.

Na Parte C (Ambiente) constam apenas as regras referentes à limpeza urbana, visto que, como já anteriormente referido, as restantes competências nesta área foram delegadas na empresa municipal EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E. M., S. A. As regras aqui estabelecidas visam a



Homologo
Paços do Concelho, 20 de julho de 2016
O Presidente da Câmara

Ata N.º6

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Chefe de Divisão de Desporto, Educação e Qualidade de Vida, Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, e pela chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Hirondina da Conceição Passarinho Machado, no impedimento da Técnica Superior, Dr.^a Nícia Paula Marujo Rodrigues, do procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional- Auxiliar de Ação Educativa da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 25 de 5 de fevereiro, na BEP Bolsa de Emprego Público OE201502/0057 e no Jornal "Jornal de Notícias" de 6 de fevereiro, todos de 2015.

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.^º 122.^º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.^º1 do art.^º 36.^º da Portaria n.^º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.^º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se o pronunciamento por parte dos candidatos, **Alexandra Emanuela Miranda Mateus e Delfim Nelson Garrido Fernandes**, onde voltam a informar o júri da relação jurídica de emprego público por tempo determinado que detém.

O júri do procedimento concursal, teve igualmente conhecimento da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, estabelecida entre opositores do presente procedimento concursal em questão e o Município de Viana do Castelo. Estes opositores, **Hugo Gonçalves Dantas Silva, Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde, Elisabete Pereira da Silva Cravo e António Manuel Cerqueira de Araújo** (conforme ordenação final), contratados por tempo indeterminado, adquiriram desde então, prioridade no recrutamento, de acordo com o art.^º 48, da Lei n.^º 82-B/2014 de 31 de dezembro.



J
M
A
C

SEGUNDO: A prioridade descrita no ponto acima, apenas se manterá, caso os opositores mencionados, mantenham aquela condição (Relação Jurídica de Emprego Público) aquando da outorga do contrato.

Se tal prioridade não for comprovada no momento da chamada ao recrutamento, voltarão os candidatos a ser posicionados na lista de ordenação conforme o resultado obtido após a submissão aos métodos de seleção.

TERCEIRO: De acordo com o art.º 48.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido (CTT);

b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (CTT);

d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. (---)

QUARTO: Compulsadas as candidaturas o júri concluiu que findo o 3.º e último método de seleção, entrevista profissional de seleção, existem candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, candidatos com vínculo de emprego público a termo e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

QUINTO: Assim, modificou o júri a lista ordenada, tendo em consideração o acima mencionado, estabelecendo prioridade aos candidatos com relação jurídica de emprego público e de seguida aos opositores sem qualquer relação jurídica de emprego público e submeteu a homologação, as atas do procedimento concursal.--



SEXTO: Face à informação supra referida e aos critérios de desempate estabelecidos e demonstrados na ata n.º 5, ficou, assim constituída a lista unitária de ordenação final homologada, considerando a fórmula ponderada prevista no ponto 11 do aviso de abertura do procedimento em causa:

$$CF = (P.C.x0,4) + (A.P.x0,3) + (E.P.S.x0,3)$$

Lista Unitária de Ordenação Final

Relação Jurídica Emprego Público	Nome	Notas por aplicação dos Métodos			Desempate	NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção		
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)		
CTT	Hugo Gonçalves Dantas da Silva	20,00	16,00	14,00	-----	17,00
CTT	Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde	17,75	16,00	14,00	-----	16,10
CTT	Bisabete Pereira da Silva Cravo	17,75	16,00	13,00	-----	15,80
CTT	António Manuel Cerqueira de Araújo	15,75	12,00	12,00	-----	13,50
CTT	Alexandra Emanuel Miranda Mateus	15,50	16,00	10,00	-----	14,00
CTT	Delfim Nelson Garrido Fernandes	14,50	12,00	12,00	-----	13,00
-----	Maria do Rosário Noro Vilas Boas	19,00	16,00	14,00	-----	16,60
-----	Sandra Amorim Paredes da Silva	19,25	16,00	13,00	-----	16,40
-----	Sandrina Araújo Moreno	19,75	16,00	12,00	-----	16,30
-----	João Marcos Pinto da Silva	19,50	16,00	12,00	-----	16,20
-----	Ana Rita da Silva Cruz	18,00	16,00	12,00	-----	15,60
-----	Ema de Jesus Subtil Saravá	17,00	16,00	13,00	-----	15,50
-----	Sónia Maria Vieira da Silva	17,00	16,00	12,00	-----	15,20
-----	Maria de Fátima Pereira	16,75	16,00	12,00	-----	15,10
-----	Carla Cristina Miranda Maciel	16,50	16,00	12,00	-----	15,00
-----	Patrícia Susana Pinho Martins	15,00	16,00	14,00	A	15,00
-----	Maria de Lurdes Gonçalves Martins	19,00	12,00	12,00	A	14,80
-----	Cidália Maria Rio Mendes Ferreira	14,50	16,00	14,00	A	14,80
-----	Bisabete Maria Jácrome Lima Barbosa Dias	13,00	16,00	16,00	A	14,80
-----	Liliana Rosário Esteves Passos	19,50	12,00	11,00	-----	14,70
-----	Catarina Fátima Rodrigues Moraes	17,75	12,00	13,00	-----	14,60
-----	Marisa Rodrigues da Cunha	15,75	12,00	15,00	-----	14,40
-----	Ana Teresa Gomes Almeida	12,25	16,00	15,00	-----	14,20
-----	Ana Mónica da Cunha Ribeiro	17,25	12,00	12,00	-----	14,10
-----	Rita Cláudia Magalhães Gonçalves	15,75	16,00	10,00	-----	14,10
-----	Andrea Ferreira Brito	16,50	12,00	12,00	A	13,80
-----	Paula Sofia Lima da Fonte	13,50	12,00	16,00	A	13,80
-----	Carla Estefânia Dias do Vale	17,00	12,00	11,00	A	13,70
-----	Nazaré Gonçalves Correia	15,50	12,00	13,00	-----	13,70
-----	Vitória Manuela de Almeida Poças	15,25	12,00	13,00	D	13,60
-----	Diana da Conceição Cardoso Rio	15,25	12,00	13,00	D	13,60
-----	Maria Augusta Viana Nogueira Miranda	14,50	12,00	14,00	-----	13,60
-----	Carmen Lúcia Oliveira Sendão Correia	13,75	12,00	15,00	A	13,60
-----	Lúcia Maria de Araújo Ramos	11,50	16,00	14,00	-----	13,60
-----	Carlos Emanuel Estriga Teimão Baptista Santos	17,25	12,00	10,00	-----	13,50
-----	Ana Maria Síva Franco	12,50	12,00	16,00	-----	13,40
-----	Ivone da Conceição Barreiros Matos Lopes	16,50	12,00	10,00	-----	13,20
-----	Sofia Maria Anacleto Pereira	14,75	12,00	12,00	A	13,10
-----	Maria Isabel Azevedo Soares da Silva	13,25	12,00	14,00	A	13,10
-----	Bisabete Franco Vale	12,00	12,00	15,00	-----	12,90
-----	Rosa Maria Pereira Lopes	11,25	16,00	12,00	A/B	12,90
-----	Maria da Graça Meixedo Viana	11,25	12,00	16,00	A/B	12,90
-----	Teresa Maria Pereira do Carmo Miranda	10,50	12,00	16,00	-----	12,60
-----	Andrea Cristina da Rocha Borlido	14,00	12,00	11,00	A	12,50
-----	Maria da Luz Marques Lima	10,25	12,00	16,00	-----	12,50
-----	Marisa Cardoso Magalhães	12,00	12,00	13,00	-----	12,30
-----	Anabela Prés Vialente	13,25	12,00	11,00	A	12,20
-----	Maria Antonieta Zanith Nogueira da Cruz	11,75	12,00	13,00	-----	12,20
-----	Rui Fernando do Carmo Chivarría	10,00	16,00	11,00	B	12,10
-----	Paula Cristina Meira Gomes Amorim	10,00	12,00	15,00	B	12,10
-----	Filipa Miranda Maciel	13,50	12,00	10,00	-----	12,00
-----	Iralda Maria Oliveira da Rocha e Sousa	13,50	12,00	10,00	A/C	12,00
-----	Anabela Maria Ferreira Gomes Peixoto	10,50	12,00	14,00	A/C	12,00
-----	Ivo Manuel Correia Vieira	12,50	12,00	11,00	A	11,90
-----	Ligia Alexandra Rodrigues Correia de Almeida	10,25	12,00	14,00	A	11,90
-----	Rute Gonçalves Felgueiras de Carvalho	11,50	12,00	12,00	A	11,80
-----	Anabela Dias Freitas Lima	10,00	12,00	14,00	-----	11,80
-----	Alexandrina de Jesus Fernandes Gonçalves Viana	11,25	12,00	12,00	-----	11,70
-----	Jorge Humberto de Sousa Amorim	12,50	12,00	10,00	-----	11,60
-----	Rosa da Conceição Moreira Passos Morgado	11,00	12,00	12,00	A	11,60
-----	Maria Armandina Viana Saranya	10,25	12,00	13,00	-----	11,60
-----	Cristina Duran Sanchez Simas	11,50	12,00	10,00	A	11,20
-----	Paula Maria Alves de Castro Alves	10,75	12,00	11,00	-----	11,20
-----	Jacinta de Jesus Prés Vitorino	9,50	12,00	12,00	-----	11,00
-----	Teresa Maria Fernandes Rodrigues	10,25	12,00	10,00	-----	10,70
-----	Maria de Fátima Correia Moraes	10,00	12,00	10,00	-----	10,60



M
M
G

SÉTIMO: Tal como previsto no ponto 10 do aviso de abertura, em caso de igualdade de classificação o desempate realizou-se pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

- A.- Desempate pelo 1.º método de seleção - Prova de conhecimentos (P.C.);-----
- B.- Desempate através do 2.º método de seleção – Avaliação psicológica (A.P.);---
- C.- Desempate pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído); -----
- D.- Desempate por maior experiência profissional (devidamente comprovada);-----
- E.- Desempate por maior formação profissional (devidamente comprovada).-----

OITAVO: Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório:

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção	
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	
Adelaide Maria Rocha	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Adriana Maria Alves Guimarães Cadilha	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Agueda Sofia Enes Marinho	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Albina da Conceição Pereira de Matos	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Alexandra Margarida da Silva Ferreira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Alexandra Maria dos Santos Silva Pimenta Agra	Exc. K	9,50	8,00	-----	-----
Alexandra Maria Parente Barbosa	Exc. I	6,75	-----	-----	-----
Alexandrina Jesus Gonçalves Arantes Barros	Exc. I	7,25	-----	-----	-----
Alfredo Pedro Castanho	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Alice Pereira Carneiro	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Alexandra de Miranda Lemos Costa	Exc. I	8,75	-----	-----	-----
Ana Catarina Saraiva Marques	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Daniel Sousa Vieitas Parente	Exc. I	6,75	-----	-----	-----
Ana Elisa Costa Fernandes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Filipa Fernandes Soares Poças	Exc. I	8,25	-----	-----	-----
Ana Filipa Rodrigues Peres Maciel	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Francisca da Silva Martins	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Francisca Gavinho Lomba	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Inês Vaz Nogueira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Isabel Castro Guia	Exc. I	8,25	-----	-----	-----
Ana Isabel dos Santos Barbosa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Isabel Lima Gonçalves Ferreira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Lima Lopes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Margarida Casal Mota	Exc. I	3,25	-----	-----	-----
Ana Margarida Rodrigues Lima	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Margarida Sousa Fontainha	Exc. J	12,00	-----	-----	-----
Ana Maria Ramos Garcia	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Maria Rodrigues Faria Marques	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Paula Aveiro Malhado de Sá	Exc. I	5,00	-----	-----	-----
Ana Paula Matos Viana	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Paula Pires Martins da Silva Borlido	Exc. I	5,75	-----	-----	-----
Ana Paula Vieira Ramos	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Rita Ferreira Alves	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Rita Oliveira Pereira de Carvalho	Exc. H	-----	-----	-----	-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

YJ
Machado
GR

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção	
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	
Ana Rosa Balinha da Lica	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Ana Sofia Miranda Machado	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Anabela da Costa Lima	Exc. I	5,00	-----	-----	-----
Anabela da Rocha Gonçalves	Exc. I	5,00	-----	-----	-----
Anabela Fernanda Almeida Portela	Exc. I	6,25	-----	-----	-----
Anabela Viana da Silva Cruz	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Andreia de Jesus Meira Gomes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Andreia do Vale Brenhas Ferreira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Andreia Lúcia Santos Ricardo	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Andreia Susana Ferreira da Costa Vieira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Andréia Viana Costa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Angela Maria Valente Castro Pereira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
António Jorge Ramos Barroto Morais Meira	Exc. I	2,00	-----	-----	-----
António José Cunha Castelar dos Santos	Exc. I	2,75	-----	-----	-----
Ariete da Costa Nunes Borido	Exc. K	10,25	8,00	-----	-----
Arlindo José Peixoto Miranda	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Arminda Alcina Soares Cardoso da Silva Almeida	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Arminda Maria Barros de Passos Sousa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Bárbara Ferreira Correia	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Beatriz Caetano Láriso Franco	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Brigida Albina Teixeira Amorim	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Bruno José Brito Ferreira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Bruno Miguel Faria Gomes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Bruno Miguel Sampaio Gigante Tiago	Exc. J	9,50	-----	-----	-----
Bruno Ricardo Ruela Alves	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carina Alexandra Martins Rodrigues	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carina Sousa Pereira Vilaça	Exc. I	8,75	-----	-----	-----
Carla Alexandra da Costa Fernandes	Exc. I	6,00	-----	-----	-----
Carla Isabel Ramos Soares	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carla Judite Rocha de Almeida Viana	Exc. I	6,75	-----	-----	-----
Carla Manuela Palhares Rodrigues Alves	Exc. I	7,00	-----	-----	-----
Carla Maria Gomes Araújo	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carla Maria Novais Moreira de Lemos	Exc. I	9,00	-----	-----	-----
Carla Sofia da Silva Malheiro	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carla Sofia Santos Barbosa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carlos Alberto Dias Passos	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carlos Alberto Morais Felgueiras	Exc. L	10,75	16,00	-----	-----
Carlos António Ramos Rodrigues	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Carlos Júlio Marques Pedrosa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Catarina Maria Lima Gonçalves	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Catarina Sousa da Torre	Exc. L	18,75	16,00	-----	-----
Cecília Cristina Martins Lourenço Gomes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Celeste Manuela Parente Moreira	Exc. I	6,50	-----	-----	-----
Célia de Jesus de Sá Maciel Oliveira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Célia Maria Campos dos Santos	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Claúdia Leal Monteiro	Exc. K	12,75	8,00	-----	-----
Cristiana Forte Viana Moraes	Exc. J	11,25	-----	-----	-----
Cristina Carvalho Gomes de Sousa	Exc. I	8,25	-----	-----	-----
Cristina Dantas Teixeira	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Cristina Maria Dias Sousa	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Cristina Maria Imperadeiro	Exc. I	8,00	-----	-----	-----
Cristina Maria Pinto Leite	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Cristina Sofia Costa Guimarães Gomes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Delfina da Conceição Oliveira da Rocha	Exc. I	7,75	-----	-----	-----
Diana Isabel Ferreira Perre	Exc. I	8,25	-----	-----	-----
Diana Isabel Maciel Ribeiro	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Diana Maria Basto Torres	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Dogo Araújo Gomes	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Domingos Serafim Elias Ribeiro	Exc. I	6,50	-----	-----	-----
Dulce Paula Fernandes Miranda	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Eduardo António Martinho dos Santos	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Eduardo Fernando Soares de Freitas	Exc. I	6,00	-----	-----	-----
Eliana Lima de Miranda	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Elisabete Brito da Rocha	Exc. H	-----	-----	-----	-----
Elisabete Maria da Silva Morais Rodrigues	Exc. I	6,25	-----	-----	-----
Elisabete Pereira Ribeiro	Exc. I	6,00	-----	-----	-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(Signature)

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção	
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	
Elsa de Jesus Ilha da Costa	Exc. H	-----	---	---	---
Emanuela Andreia Gonçalves Ventura	Exc. H	-----	---	---	---
Fábio Henrique Ferreira da Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Fernanda Ferreira Morgado	Exc. H	-----	---	---	---
Filipa Alexandra Pereira Caetano	Exc. I	8,25	---	---	---
Filipa Manuela Azevedo Figueira Araújo	Exc. H	-----	---	---	---
Filipa Mónica Anacleto Miguel Ramos	Exc. I	2,50	---	---	---
Filipa Teixeira Branco	Exc. H	-----	---	---	---
Filomena Candida de Sousa Reis Rainho Pereira Leg	Exc. H	-----	---	---	---
Florbel Barros Pereira	Exc. H	-----	---	---	---
Florbel Dantas Sousa	Exc. H	-----	---	---	---
Francisco Eduardo Imperadeiro Oliveira	Exc. I	8,50	---	---	---
Hélder Carlos Viana de Passos Couto	Exc. I	6,00	---	---	---
Helena Maria Rodrigues da Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Helena Sofia Vieira da Silva Belo	Exc. H	-----	---	---	---
Henrique Jorge Lourenço Correia	Exc. H	-----	---	---	---
Hugo Alexandre Ribeiro de Morais	Exc. H	-----	---	---	---
Hugo Miguel Nicolau da Rocha	Exc. H	-----	---	---	---
Idalina da Costa Pereira Correia	Exc. H	-----	---	---	---
Ilídio de Jesus Reina de Morais	Exc. H	-----	---	---	---
Ilda Cristiana Reis Lobo	Exc. H	-----	---	---	---
Isabel da Silva Barros Vieira	Exc. H	-----	---	---	---
Isabel Maria Antunes Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Isabel Maria Dias Pinto	Exc. H	-----	---	---	---
Isaura da Conceição Linhares Caldas	Exc. H	-----	---	---	---
Isaura Maria Tinoco Barbosa	Exc. H	-----	---	---	---
Isilda Maria Neves Rocha Dias	Exc. H	-----	---	---	---
Jessica Das Moreira	Exc. K	16,50	8,00	---	---
Joana Cardoso Malheiros	Exc. H	-----	---	---	---
Joana Ferreira da Cruz Novo	Exc. H	-----	---	---	---
Joana Maria Semedo Calado	Exc. H	-----	---	---	---
Joana Marques Araújo	Exc. I	5,00	---	---	---
Joana Teixeira Branco	Exc. H	-----	---	---	---
João Carlos Peres de Passos	Exc. H	-----	---	---	---
João José Lopes Sobreira de Almeida	Exc. H	-----	---	---	---
João Paulo Silva Alves	Exc. H	-----	---	---	---
João Pedro Vaz Nogueira	Exc. H	-----	---	---	---
Jorge Felgueiras da Carvalho	Exc. I	9,00	---	---	---
José Eduardo Fernandes Rodrigues	Exc. H	-----	---	---	---
José Manuel Esteves de Sousa	Exc. H	-----	---	---	---
Julieta de Passos do Rosário	Exc. I	3,00	---	---	---
Laura Juliana Vieitas Amorim Pires Costa	Exc. H	-----	---	---	---
Leonor da Piedade Fajardo Martins Costa	Exc. I	7,75	---	---	---
Liliana Cristina Viana Barbosa Teixeira	Exc. H	-----	---	---	---
Liliana Gorila Maciel	Exc. H	-----	---	---	---
Liliana Maria Lima Gonçalves	Exc. H	-----	---	---	---
Liliana Patrícia Rodrigues de Sousa	Exc. H	-----	---	---	---
Luciano Araújo Moreno	Exc. I	8,75	---	---	---
Lucília Fernandes Inácio Mina	Exc. H	-----	---	---	---
Lucília Maria Sousa Dias Chaves Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Lucília Tristão Gonçalves Nunes Viana	Exc. I	3,50	---	---	---
Lucinda da Rocha Galvão	Exc. I	4,50	---	---	---
Luis Alberto Reis de Carvalho	Exc. H	-----	---	---	---
Luis Filipe Segadães Carrilho	Exc. J	13,25	---	---	---
Luis Tiago Arezes Couto	Exc. I	8,75	---	---	---
Luisa Cristina Rocha Rodrigues	Exc. I	7,00	---	---	---
Luisa da Silva Pereira	Exc. H	-----	---	---	---
Luisa Maria Dias de Castro	Exc. H	-----	---	---	---
Luisa Maria Gonçalves Cerqueira da Guia	Exc. I	6,50	---	---	---
Luzia Florbela Alves da Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Mafalda Sofia da Silva Pereira	Exc. I	4,00	---	---	---
Manuela Ivone Barbosa Lima	Exc. I	6,00	---	---	---
Marcelo Reis Gonçalves	Exc. H	-----	---	---	---
Marco Paulo Pereira da Conceição	Exc. H	-----	---	---	---
Maria Amélia Reis de Jesus Dias Torres	Exc. H	-----	---	---	---
Maria Angelina Carvalho Pires	Exc. H	-----	---	---	---
Maria Augusta Lima Cabeças Fernandes	Exc. H	-----	---	---	---
Maria Cândida Meira de Almeida	Exc. H	-----	---	---	---



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção	
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	
Maria Cidália Lima Araújo Bonifácio	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Cristina Pereira da Cruz Soares	Exc. I	1,00	—	—	-----
Maria da Agonia da Silva Ramos e Silva	Exc. I	3,00	—	—	-----
Maria da Conceição de Lima Pereira	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria da Conceição Gama Pacheco	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria da Conceição Martins Ribeiro de Morais	Exc. I	9,00	—	—	-----
Maria da Conceição Meira Daes de Rhno	Exc. I	4,50	—	—	-----
Maria da Glória Correia Lenha Martins da Silva	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria da Luz Elias da Silva Lima	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Fátima Afonso Teixeira Amorim	Exc. I	3,50	—	—	-----
Maria de Fátima da Silva Rodrigues	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Fátima Monteiro da Silva Martins	Exc. I	5,00	—	—	-----
Maria de Fátima Pinto Vieira Oliveira	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Fátima Ribeiro da Cunha de Matos	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Fátima Teixeira Pereira de Carvalho	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Lurdes Balinha Correia Araújo	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Lurdes da Silva Coutinho	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Lurdes Dias Varão	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria de Lurdes Nobre Pereira Correia	Exc. I	5,50	—	—	-----
Maria de Lurdes Viana Afonso Barreiros	Exc. I	6,75	—	—	-----
Maria do Carmo Fernandes Rodrigues	Exc. I	7,25	—	—	-----
Maria do Céu dos Santos Lima	Exc. L	18,50	12,00	—	-----
Maria do Céu Martins Pereira Pinto	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria do Rosário de Sousa Fernandes	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Elisabete Forte de Magalhães	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Gorete Costa Alves Ferreira Juncal	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Isabel Araújo Ferreira	Exc. I	3,50	—	—	-----
Maria Isabel Carvalho Moraes	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Isabel Correia Carvalhido	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Isabel Silva Pinto Marques	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Isabel Vinhas Mendes	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Ivone Rocha Ribeiro	Exc. K	13,50	8,00	—	-----
Maria João de Freitas Gonçalves	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria José Carvalhos da Cunha	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria José Martins Barbosa Neiva	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria José Videira Ribeiro Lima	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Júlia Lourenço Araújo Moraes	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Luísa Pires Costa	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Madalena Carvalho Mendes da Cruz	Exc. I	7,00	—	—	-----
Maria Manuela da Silva Ferreira	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Manuela da Torre Gaivoto	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Manuela Martins Fernandes Lopes	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Margarida Melbedo Viana	Exc. I	2,00	—	—	-----
Maria Marlene Fernandes Puga	Exc. I	6,50	—	—	-----
Maria Mercedes Rodrigues Loureiro Figueira	Exc. I	2,00	—	—	-----
Maria Olímpia Afonso Martins	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Paradela Cerqueira Costa	Exc. I	4,75	—	—	-----
Maria Rosa Esteves Pereira Maciel	Exc. H	-----	—	—	-----
Maria Rosa Gonçalves Ribeiro	Exc. K	12,50	8,00	—	-----
Mário Rocha Martins Rufo	Exc. H	-----	—	—	-----
Marisa de Fátima Ferreira Barbosa	Exc. H	-----	—	—	-----
Marlene dos Santos Viana	Exc. H	-----	—	—	-----
Marta da Conceição Vieira da Costa Ribeiro Torres	Exc. H	-----	—	—	-----
Mauro Francisco Guia Rodrigues	Exc. H	-----	—	—	-----
Mónica Isabel de Sousa Terra	Exc. I	8,75	—	—	-----
Mónica Patricia Barbosa Nogueira	Exc. H	-----	—	—	-----
Mónica Sofia Moreira de Sousa	Exc. H	-----	—	—	-----
Natália Deolinda Palma dos Santos Fernandes	Exc. I	6,75	—	—	-----
Nuno Miguel Pita Gomes da Cunha	Exc. H	-----	—	—	-----
Odilia Maria Moreira da Silva	Exc. I	6,75	—	—	-----
Orlinda Maria Félix Viana Barbosa	Exc. H	-----	—	—	-----
Orlinda Maria Martins Antunes Silva Fontainha	Exc. I	5,50	—	—	-----
Patrícia Alpoim Fernandes Ferreira	Exc. I	6,50	—	—	-----
Patrícia Enes Carvalhosa	Exc. H	-----	—	—	-----
Paula Cristina Barbosa Rinto	Exc. K	10,25	8,00	—	-----
Paula Maria Rodrigues Gonçalves Cancelo	Exc. I	6,00	—	—	-----
Paula Maria Rodrigues Marinheiro	Exc. H	-----	—	—	-----
Paula Susana Sousa do Carmo	Exc. I	6,75	—	—	-----
Paulo Jorge Gonçalves Valente	Exc. H	-----	—	—	-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	3.º Método de Seleção	
		P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	
Paulo Rolando Freitas de Barros Coelho	Exc. H	-----	---	---	---
Pedro Miguel Cordeiro Leonel	Exc. H	-----	---	---	---
Ricardo Daniel Baptista Pereira	Exc. H	-----	---	---	---
Ricardo Jorge Sousa Vieiras	Exc. I	6,00	---	---	---
Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa	Exc. J	9,50	---	---	---
Rita de Jesus Passos Soares Cabral	Exc. I	7,00	---	---	---
Rita Maria da Silva Lima	Exc. H	-----	---	---	---
Rita Maria Segurado Neves	Exc. I	5,50	---	---	---
Rosa Maria Barbosa Pinto	Exc. K	11,50	8,00	---	---
Rosa Maria de Passos Soares Cabral	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Moreira Felgueiras	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Mota Viana	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Pedra Lopes Barros	Exc. I	5,00	---	---	---
Rosa Maria Pereira Balinha da Lica	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Quesada Marques	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Rodrigues do Monte	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Serodio Santos	Exc. K	12,75	8,00	---	---
Rosa Maria Silva Ferreira São João	Exc. I	8,75	---	---	---
Rosa Maria Sousa Almeida	Exc. H	-----	---	---	---
Rosa Maria Veiga de Campos Moreira	Exc. H	-----	---	---	---
Rúben Alexandre Ferreira da Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Ruben Reis Gonçalves	Exc. H	-----	---	---	---
Rui Manuel Pires do Vale	Exc. I	6,00	---	---	---
Rui Pedro Pereira da Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Sandra Beatriz Durães Casal	Exc. H	-----	---	---	---
Sandra Cristina Esteves Pinto	Exc. H	-----	---	---	---
Sandra Isabel Franco Arezes	Exc. H	-----	---	---	---
Sandra Maria Martins Meira	Exc. H	-----	---	---	---
Sandrina dos Santos Ferreira	Exc. H	-----	---	---	---
Silvestre Manuel da Lomba Pereira Pacheco	Exc. H	-----	---	---	---
Sílvia Alexandra Sampaio Rodrigues	Exc. H	-----	---	---	---
Sílvia da Costa Pereira Lemos	Exc. H	-----	---	---	---
Sílvia Maria Ferreira Gomes	Exc. I	7,50	---	---	---
Sofia Rego da Costa	Exc. H	-----	---	---	---
Solange Alves Coutinho	Exc. H	-----	---	---	---
Sónia Cardoso Magalhães	Exc. H	-----	---	---	---
Sónia Carla Freitas Barros da Costa	Exc. H	-----	---	---	---
Sónia Cristina da Silva Rodrigues	Exc. H	-----	---	---	---
Sónia de Jesus Fernandes Pereira	Exc. I	6,50	---	---	---
Sónia Patrícia Moreira Rodrigues	Exc. H	-----	---	---	---
Sueley Maria Couto Macedo	Exc. H	-----	---	---	---
Susana Maria Parente Amorim Santos	Exc. H	-----	---	---	---
Susana Natália Ferreira Rodrigues	Exc. I	7,00	---	---	---
Tânia Filipa Oliveira da Rocha	Exc. H	-----	---	---	---
Tânia Filipa Ribeiro Gorito	Exc. H	-----	---	---	---
Tânia Sofia Gomes da Cunha Meireis	Exc. H	-----	---	---	---
Teresa de Jesus Lopes Correia	Exc. H	-----	---	---	---
Teresa Margarida Parente Sousa Lima	Exc. I	5,00	---	---	---
Tiago Borlido Fernandes	Exc. H	-----	---	---	---
Tiago Filipe Fernandes de Passos	Exc. H	-----	---	---	---
Valter Emanuel Felisberto Brito	Exc. I	6,50	---	---	---
Vanessa Baptista Afonso	Exc. H	-----	---	---	---
Vanessa Filipa Cadilha Matos	Exc. H	-----	---	---	---
Vânia Raquel Martins da Costa	Exc. I	4,75	---	---	---
Vasco Dantas Teixeira	Exc. H	-----	---	---	---
Vera Lúcia Afonso Ribeiro	Exc. J	13,00	---	---	---
Vera Mónica Nunes de Melo Sárria Pereira	Exc. I	7,00	---	---	---
Virginia Maria Ferreira Pires	Exc. J	14,25	---	---	---
Viriato de Sousa Brandão	Exc. I	5,75	---	---	---
Viviana Cadilha Silva	Exc. H	-----	---	---	---
Zélia Maria de Passos Felgueiras	Exc. H	-----	---	---	---

Exc. H – Candidato excluído por falta de comparência no primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (P. C.);-----

Exc. I – Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (P. C.);-----



Exc. J – Candidatos excluídos por falta de comparência no segundo método de seleção, Avaliação Psicológica (A.P.);-----

Exc. K – Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores segundo método de seleção, Avaliação Psicológica (A.P.);-----

Exc. L – Candidatos excluídos por falta de comparência no terceiro método de Avaliação, Entrevista Profissional de Seleção (E.P.S.);-----

NONO: O júri reitera a informação constante na ata anterior, em que salienta o referido no art.º 40.º da Lei n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----

Assim, dado que a lista de ordenação final contará, um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída, por 18 meses, uma reserva de recrutamento interna, isto é, decorrendo da necessidade do Município recrutar mais recursos humanos para esta área, esta edilidade consultará a lista de ordenação final e integrará no mapa de pessoal desta autarquia, sequencialmente, os candidatos pela ordem de classificação final.-----

DÉCIMO: Para cumprimento do n.º 4 e do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri deliberou por unanimidade notificar os candidatos da decisão homologada da lista unitária de ordenação final assim como tornar público através de publicitação na II Série do Diário da República.-----

DÉCIMO PRIMEIRO: Foi deliberado ainda proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

(José Sérgio Rocha Santos Pereira)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)

(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)